



CLIPPING INTERNET
20/04/2021 ATÉ 20/04/2021



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	1
	1.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	2
2	CNJ	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	3
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	4
	3.2 SITE O MARANHENSE.....	5 6 7
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO NETO FERREIRA.....	8
5	INSTITUCIONAL	
	5.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	9
	5.2 BLOG HORA EXTRA.....	10
	5.3 SITE CNJ.....	11
	5.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	12
	5.5 SITE O MARANHENSE.....	13
6	JUIZADOS ESPECIAIS	
	6.1 BLOG PÁGINA 2.....	14
7	PRESIDÊNCIA	
	7.1 SITE O PROGRESSO.....	15
8	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	8.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	16
	8.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	17
	8.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	18
	8.4 SITE O MARANHENSE.....	19 20 21
	8.5 SITE O PROGRESSO.....	22 23
9	VARA CÍVEL	
	9.1 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	24
10	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	10.1 BLOG DO NETO FERREIRA.....	25
11	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	11.1 BLOG JO FERNANDES.....	26
	11.2 SITE MA 10.....	27

PGE pede que Clayton Noleto apure fraude em documento da Enciza Engenharia

A Procuradoria Geral do Estado (PGE) recomendou que a Secretaria Estadual de Infraestrutura (Sinfra), pasta administrada por Clayton Noleto, instaure um procedimento administrativo (PA) para apurar a suposta fraude praticada pela Enciza Engenharia para abocanhar o contrato de R\$ 54 milhões.

A Recomendação foi dada pelo procurador do Estado, Gustavo Cesário Sabóia de Almada Lima, após o secretário de Infraestrutura solicitar uma orientação acerca de quais medidas administrativas deveriam ser tomadas no âmbito da Concorrência nº 001/2020 - CSL/SINFRA, que resultou na contratação supostamente irregular da construtora, de propriedade do empresário José Lauro Moura.

Além da instauração do PA, Gustavo Lima orientou que a Sinfra suspenda imediatamente a execução do referido contrato e retome o processo licitatório com o envio do processo licitatório à autoridade competente para deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto à empresa vencedora, sugerindo-se que a Administração faça constar no ato homologatório e no novo contrato a ser firmado que a validade do certame encontra-se sub judice.

O contrato em questão é o motivo de uma batalha judicial que vem sendo travada desde o final do ano passado no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

A Enciza tenta se manter como a detentora do acordo contratual e para isso tem apresentado vários recursos na Corte.

O Blog do Neto Ferreira chegou a publicar uma série de reportagens relatando todo o imbróglio que envolve a empresa de José Lauro.

A disputa iniciou em outubro de 2020, quando a Enciza ajuizou uma Ação Anulatória na 7ª Vara da Fazenda de São Luís após ser desclassificada do processo por não cumprir o Edital de Licitação. Os autos do processo foram para a instância superior e o desembargador Guerreiro Júnior decidiu manter desclassificação da Enciza.

Mas, em um plantão de domingo, o magistrado Luiz Gonzaga Almeida Filho acolheu o Mandado de Segurança apresentado pela construtora e derrubou a sentença do colega de Tribunal (leia aqui).

Os autos chegaram a ir para o plenário do TJ para ser julgado, mas foi adiado após os desembargadores Jaime Ferreira e Jamil Gedeon pediram vistas do processo (relembre).

José Lauro também protocolizou um pedido de medida cautelar no Tribunal de Contas do Estado, que foi

indeferido pelos conselheiros. Eles alegaram que é inadmissível uma empresa não cumprir o Edital de Licitação e vá em busca no TCE uma decisão favorável para voltar ao Certame, quando ela mesmo não cumpre a Lei(reveja).

Em dezembro do ano passado, a construtora sofreu outra derrota quando o juiz do Primeiro Cargo da 7ª Vara da Fazenda Pública, Marco Aurélio Barreto Marques, tornou sem efeito todas as sentenças anteriores que chegaram a classificar a empresa de José Lauro Moura para o certame milionário (reveja).

Após isso, a briga judicial expôs várias divergências de entendimento entre os desembargadores do Tribunal de Justiça sobre o contrato (leia).

Em nota, a Secretaria de Infraestrutura informou que está apurando os fatos e que a possível irregularidade apontada pelo Blog não foi mencionada por outras empresas durante a fase de habilitação do processo licitatório.

Leia abaixo:

"A Secretaria de Estado da Infraestrutura (Sinfra) esclarece que a mencionada licitação, que culminou na contratação da empresa Enciza Engenharia Civil Ltda., foi conduzida por força de sucessivas decisões judiciais proferidas nos autos da Ação Anulatória nº 0833155-07.2020.8.10.0001 e os processos a ela correlatos (AI nº 0816387-09.2020.8.10.0000, MS nº 0817611-79.2020.8.10.0000 e SuspApel nº 0819119-60.2020.8.10.0000), bem como, por último, em cumprimento à decisão concedida no Mandado de Segurança nº 0804301-69.2021.8.10.0000 (todas as ações judiciais de acesso público).

A Sinfra ainda informa que analisa criteriosamente o número das ART's junto ao CREA para verificar se estão corretas, observando que os documentos expedidos pelo referido órgão são dotados de fé pública.

A Secretaria também explica que na fase de habilitação dos documentos pelos licitantes, as empresas, ao analisarem a documentação dos concorrentes, podem mencionar possível irregularidade umas das outras empresas, o que não ocorreu no certame citado pelo blog. A Sinfra informa que está apurando os fatos."

PGE pede que Clayton Noleto apure fraude em documento da Enciza Engenharia

A Procuradoria Geral do Estado (PGE) recomendou que a Secretaria Estadual de Infraestrutura (Sinfra), pasta administrada por Clayton Noleto, instaure um procedimento administrativo (PA) para apurar a suposta fraude praticada pela Enciza Engenharia para abocanhar o contrato de R\$ 54 milhões.

A Recomendação foi dada pelo procurador do Estado, Gustavo Cesário Sabóia de Almada Lima, após o secretário de Infraestrutura solicitar uma orientação acerca de quais medidas administrativas deveriam ser tomadas no âmbito da Concorrência nº 001/2020 - CSL/SINFRA, que resultou na contratação supostamente irregular da construtora, de propriedade do empresário José Lauro Moura.

Além da instauração do PA, Gustavo Lima orientou que a Sinfra suspenda imediatamente a execução do referido contrato e retome o processo licitatório com o envio do processo licitatório à autoridade competente para deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto à empresa vencedora, sugerindo-se que a Administração faça constar no ato homologatório e no novo contrato a ser firmado que a validade do certame encontra-se sub judice.

O contrato em questão é o motivo de uma batalha judicial que vem sendo travada desde o final do ano passado no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

A Enciza tenta se manter como a detentora do acordo contratual e para isso tem apresentado vários recursos na Corte.

O Blog do Neto Ferreira chegou a publicar uma série de reportagens relatando todo o imbróglio que envolve a empresa de José Lauro.

A disputa iniciou em outubro de 2020, quando a Enciza ajuizou uma Ação Anulatória na 7ª Vara da Fazenda de São Luís após ser desclassificada do processo por não cumprir o Edital de Licitação. Os autos do processo foram para a instância superior e o desembargador Guerreiro Júnior decidiu manter desclassificação da Enciza.

Mas, em um plantão de domingo, o magistrado Luiz Gonzaga Almeida Filho acolheu o Mandado de Segurança apresentado pela construtora e derrubou a sentença do colega de Tribunal (leia aqui).

Os autos chegaram a ir para o plenário do TJ para ser julgado, mas foi adiado após os desembargadores Jaime Ferreira e Jamil Gedeon pediram vistas do processo (relembre).

José Lauro também protocolizou um pedido de medida cautelar no Tribunal de Contas do Estado, que foi

indeferido pelos conselheiros. Eles alegaram que é inadmissível uma empresa não cumprir o Edital de Licitação e vá em busca no TCE uma decisão favorável para voltar ao Certame, quando ela mesmo não cumpre a Lei(reveja).

Em dezembro do ano passado, a construtora sofreu outra derrota quando o juiz do Primeiro Cargo da 7ª Vara da Fazenda Pública, Marco Aurélio Barreto Marques, tornou sem efeito todas as sentenças anteriores que chegaram a classificar a empresa de José Lauro Moura para o certame milionário (reveja).

Após isso, a briga judicial expôs várias divergências de entendimento entre os desembargadores do Tribunal de Justiça sobre o contrato (leia).

Em nota, a Secretaria de Infraestrutura informou que está apurando os fatos e que a possível irregularidade apontada pelo Blog não foi mencionada por outras empresas durante a fase de habilitação do processo licitatório.

Leia abaixo:

"A Secretaria de Estado da Infraestrutura (Sinfra) esclarece que a mencionada licitação, que culminou na contratação da empresa Enciza Engenharia Civil Ltda., foi conduzida por força de sucessivas decisões judiciais proferidas nos autos da Ação Anulatória nº 0833155-07.2020.8.10.0001 e os processos a ela correlatos (AI nº 0816387-09.2020.8.10.0000, MS nº 0817611-79.2020.8.10.0000 e SuspApel nº 0819119-60.2020.8.10.0000), bem como, por último, em cumprimento à decisão concedida no Mandado de Segurança nº 0804301-69.2021.8.10.0000 (todas as ações judiciais de acesso público).

A Sinfra ainda informa que analisa criteriosamente o número das ART's junto ao CREA para verificar se estão corretas, observando que os documentos expedidos pelo referido órgão são dotados de fé pública.

A Secretaria também explica que na fase de habilitação dos documentos pelos licitantes, as empresas, ao analisarem a documentação dos concorrentes, podem mencionar possível irregularidade umas das outras empresas, o que não ocorreu no certame citado pelo blog. A Sinfra informa que está apurando os fatos."

Faculdade e empresa de cerimonial são condenadas por proibir formando de tirar fotos com celular

Uma faculdade e uma empresa de eventos foram condenadas, solidariamente, a indenizar um formando por práticas abusivas referentes a uma festa de colação de grau. Dentre as práticas constatadas, a proibição imposta aos alunos de tirarem fotos com dispositivos amadores, tais como celular e tablet. A Justiça observou, ainda, a prática de venda casada indireta, ou às avessas, na qual os alunos teriam sido induzidos a contratar a empresa indicada pela faculdade para organizar a festa. Ao final, a faculdade e a empresa foram condenadas a efetuar o pagamento de indenização por dano moral na ordem de 3 mil reais ao autor da ação.

A ação movida por um homem, em face do Centro Universitário Estácio São Luís e de ML Eventos e Produções (Grupo Promove), na qual o autor relata que cursou Direito na faculdade citada, tendo participado da cerimônia de colação de grau de maneira simbólica por motivos pessoais. O Grupo Promove foi o escolhido para organizar e realizar a cerimônia de colação de grau, o que teria ocorrido por iniciativa da própria instituição, tendo os alunos supostamente se sentido obrigados a assinar o termo de participação.

O autor alegou que aqueles que discordassem das condições impostas participariam de uma cerimônia de colação de grau restrita aos alunos, sem a presença de familiares e amigos. Afirmou que a festa, realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, foi marcada com uma série de imposições feitas aos formandos e seus familiares, tais como a proibição de fazer registros fotográficos com câmeras fotográficas profissionais e semiprofissionais. Ressaltou que a referida vedação, na data da festa, teria sido interpretada de maneira extensiva a restringir até mesmo o uso de aparelhos celulares, que seria permitido em contrato.

A parte autora declarou que diversas vezes na ocasião da cerimônia teria sido repreendida por seguranças por tentar tirar fotos com o seu próprio aparelho celular, o que também teria ocorrido com os seus colegas. Alegou que durante todo o evento os alunos teriam sido direcionados a ambientes para tirar fotos repetidamente, sem ter conhecimento de qual seria o valor cobrado por elas. O formando também relatou que a tabela com valores foi disponibilizada apenas em momento posterior, sem possibilidade de compra de fotografias avulsas.

AUDIÊNCIA SEM ACORDO

Em contestação, a ML Eventos argumentou que a contratação dos seus serviços é facultativa e não há que se falar em venda casada, requerendo, por fim, a improcedência dos pedidos da ação. A demandada Estácio São Luís, alegou ausência de nexo de causalidade entre os danos supostamente sofridos e a conduta da instituição de ensino, inexistência de defeito na prestação de serviços e ausência de danos morais. Houve uma audiência de conciliação, mas as partes não chegaram a um acordo.

“Passando à análise do mérito, frisa-se que a lide deve ser analisada à luz do Código de Defesa do Consumidor, pois a relação jurídica deduzida é oriunda da prestação de serviços da qual a parte autora é consumidora final (...) Na espécie, as partes controvertem se houve impedimento dos participantes da festa de fazerem uso de equipamentos amadores de fotografia e filmagem para registrar a ocasião e se o requerente teria sido compelido pela instituição de ensino a contratar os serviços da ML Eventos”, observa a sentença.

Para o Judiciário, o autor obteve êxito em demonstrar o fato constitutivo de seu direito consistente na inviabilização de registros fotográficos do evento por aqueles que organizaram e realizaram a cerimônia.

“Induzir à contratação dos serviços fotográficos do Grupo Promove, sob pena do estudante ficar sem o registro de sua imagem durante a colação de grau, é prática reprovável e vista como venda casada ‘às avessas’, indireta ou dissimulada, isto é, aquela na qual se admite uma conduta de consumo intimamente relacionada a um produto ou serviço, mas cujo exercício, é restringido à opção oferecida pelo próprio fornecedor, limitando, assim, a liberdade de escolha do consumidor”, coloca a sentença, citando decisões em casos semelhantes de outros tribunais.

E finaliza: “Portanto, verifica-se dano moral quando da ocorrência de situações que ultrapassam os limites dos aborrecimentos cotidianos causando dor, sofrimento, infortúnio, vexame, etc (...) Tal situação certamente vê-se configurada nos autos, considerando os fatos narrados, as provas, e, ainda, em conformidade com o entendimento jurisprudencial mencionado, pois restou comprovado que o autor foi impedido de fazer registros fotográficos da festa de sua formatura, acontecimento deveras especial”.

Governo cede área ao TJMA para implantação de usina de energia solar na Grande Ilha

O Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Indústria, Comércio e Energia (Seinc), cedeu ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) uma área para implantação de uma Usina de Energia Solar, com foco sustentável.

A usina será implantada em uma área com extensão de 70 mil metros quadrados, localizada em uma estrada que liga os municípios de São Luís e São José de Ribamar.

O projeto prevê uma Usina de Energia Solar que irá garantir economia com a redução significativa dos custos com energia elétrica, visando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

A área cedida pelo Governo do Estado foi vistoriada pelo secretário da Seinc, Simplício Araújo, e pelo presidente do TJMA, o desembargador Lourival Serejo.

Durante a vistoria, Simplício Araújo reforçou o apoio do governador Flávio Dino à implantação da usina. “Esta implantação importante ao Maranhão acompanha os avanços do Governo do Estado em buscar iniciativas de fontes limpas e renováveis, sem quaisquer indícios de degradação ambiental. É por meio de parcerias como esta que seguiremos contribuindo para o desenvolvimento do Maranhão”, disse o secretário.

Projeto

A proposta da usina será de 5 megawatts, com, aproximadamente, 12.500 placas fotovoltaicas, com foco em contribuir para que o Brasil cumpra a Agenda 2030, que tem como objetivo o Desenvolvimento Sustentável.

Além do fornecimento de energia solar, o projeto global da usina prevê, ainda, uma parceria institucional com o Governo do Maranhão e a Prefeitura de São Luís, possibilitando aos alunos da rede de ensino público, fundamental e ensino médio, o acesso às instalações da usina para aprendizado sobre sustentabilidade e geração de energia.

DIVERSIDADE: CGJ-MA analisa proposta de atualização de norma de registro civil de LGBTs

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão estuda propostas apresentadas pelo Comitê de Diversidade do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) com o objetivo de aprimorar normas acerca da temática da alteração de nome e gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero, no Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN).

As propostas, apresentadas em reunião entre o Grupo de trabalho do Comitê e o Núcleo de Aprimoramento do Extrajudicial (NAE), no dia 11 de março, incluem a elaboração de novo provimento pela CGJ-MA, compilando a redação dos Provimentos 17 e 30/2018 e 1/2021 e incorporando os conceitos e termos definidos na Resolução nº 348/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com base no glossário adotado pela Nações Unidas no movimento “Livres e Iguais”.

Segundo a juíza Sara Gama, supervisora da área extrajudicial, a reunião que deliberou a apresentação das propostas resultou do atendimento de uma solicitação feita pelo “Coletivo Nós”, ao corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten.

A proposta encaminhada à CGJ-MA inclui modelos de requerimento e de declaração de hipossuficiência, que deverão ficar disponíveis em formulário eletrônico editável na página da Corregedoria Geral da Justiça no Portal do Poder Judiciário, facilitando o acesso à informação pelo público, que poderá preencher diretamente na página na internet e gerar um arquivo no formato PDF para ser impresso e entregue à serventia extrajudicial.

No documento apresentado ao corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, o GT informa que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu, em julgamento ocorrido em 2018, a possibilidade de que pessoas transgêneros alterem seu nome e seu gênero no registro de nascimento. Nesse julgamento, também foi reconhecido que o direito à igualdade e sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero, manifestada pela personalidade da pessoa humana, cabendo ao Estado o seu reconhecimento legal.

Informa ainda que, após esse posicionamento do STF, o CNJ regulamentou o procedimento de alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoas transgêneros no Registro Civil de Pessoas Naturais, no Provimento nº 73, de 28 de junho de 2018.

Em outra medida no sentido de reconhecer a identidade de pessoas transgêneros, o CNJ editou a Resolução nº 270, de 11 de dezembro de 2018, assegurando a possibilidade de uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais, usuárias serviços judiciários e aos magistrados, estagiários, servidores e trabalhadores terceirizados do Poder Judiciário, em seus registros funcionais, sistemas e documentos.

O documento também ressalta a recente Resolução CNJ nº 348, de 13 de outubro de 2020 (alterada pela Resolução CNJ nº 366, de 20 de janeiro de 2021) que estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados

, no âmbito criminal, pelo Poder Judiciário, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente.

LGBTFOBIA

Em reunião realizada pelo GT no dia 19 de abril, o corregdor-geral da justiça autorizou a participação da CGJ-MA, em parceira institucional, na realização de evento estadual comemorativo ao “Dia Internacional de Combate à Lgbtfobia”, no 17 de maio, a ser promovido pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), oportunidade em que poderá ser apresentado aos participantes o novo provimento da CGJ-MA.

O GT propôs, ainda, a elaboração de vídeo tutorial para explicação do preenchimento da documentação e Cartilha dos Direitos Básicos da População LGBT.

Foi apresentada, ainda, minuta de projeto de workshop, a ser oferecido aos cartorários registradores, a fim de viabilizar um nivelamento conceitual e operacional às serventias extrajudiciais quanto a aplicação do provimento da CGJ-MA.

GRUPO DE TRABALHO

O GT, instituído no dia 11 de março deste ano, é composto pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, coordenador do Comitê de Diversidade do TJMA; Luciano Lopes Vilar, membro do Comitê de Diversidade do TJMA; Thiago Gomes Vianna, do Núcleo Científico da Secretaria para Assuntos Institucionais da PGJMA; registradores Devanir Garcia e Rosseline Privado; vereador Jhonatan Alves Soares (Coletivo Nós); Airton Ferreira da Silva, representante da SEDIHPOP, Gleyci Salazar (União Nacional LGBT e Conselheira Estadual de Saúde) e Caio Mendonça (SEDIHPOP), representantes da comunidade LGBT.

DIVERSIDADE: CGJ-MA analisa proposta de atualização de norma de registro civil de LGBTs

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão estuda propostas apresentadas pelo Comitê de Diversidade do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) com o objetivo de aprimorar normas acerca da temática da alteração de nome e gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero, no Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN).

As propostas, apresentadas em reunião entre o Grupo de trabalho do Comitê e o Núcleo de Aprimoramento do Extrajudicial (NAE), no dia 11 de março, incluem a elaboração de novo provimento pela CGJ-MA, compilando a redação dos Provimentos 17 e 30/2018 e 1/2021 e incorporando os conceitos e termos definidos na Resolução nº 348/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com base no glossário adotado pela Nações Unidas no movimento “Livres e Iguais”.

Segundo a juíza Sara Gama, supervisora da área extrajudicial, a reunião que deliberou a apresentação das propostas resultou do atendimento de uma solicitação feita pelo “Coletivo Nós”, ao corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten.

A proposta encaminhada à CGJ-MA inclui modelos de requerimento e de declaração de hipossuficiência, que deverão ficar disponíveis em formulário eletrônico editável na página da Corregedoria Geral da Justiça no Portal do Poder Judiciário, facilitando o acesso à informação pelo público, que poderá preencher diretamente na página na internet e gerar um arquivo no formato PDF para ser impresso e entregue à serventia extrajudicial.

No documento apresentado ao corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, o GT informa que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu, em julgamento ocorrido em 2018, a possibilidade de que pessoas transgêneros alterem seu nome e seu gênero no registro de nascimento. Nesse julgamento, também foi reconhecido que o direito à igualdade e sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero, manifestada pela personalidade da pessoa humana, cabendo ao Estado o seu reconhecimento legal.

Informa ainda que, após esse posicionamento do STF, o CNJ regulamentou o procedimento de alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoas transgêneros no Registro Civil de Pessoas Naturais, no Provimento nº 73, de 28 de junho de 2018.

Em outra medida no sentido de reconhecer a identidade de pessoas transgêneros, o CNJ editou a Resolução nº 270, de 11 de dezembro de 2018, assegurando a possibilidade de uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais, usuárias serviços judiciários e aos magistrados, estagiários, servidores e trabalhadores terceirizados do Poder Judiciário, em seus registros funcionais, sistemas e documentos.

O documento também ressalta a recente Resolução CNJ nº 348, de 13 de outubro de 2020 (alterada pela Resolução CNJ nº 366, de 20 de janeiro de 2021) que estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados

, no âmbito criminal, pelo Poder Judiciário, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente.

LGBTFOBIA

Em reunião realizada pelo GT no dia 19 de abril, o corregdor-geral da justiça autorizou a participação da CGJ-MA, em parceira institucional, na realização de evento estadual comemorativo ao “Dia Internacional de Combate à Lgbtfobia”, no 17 de maio, a ser promovido pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), oportunidade em que poderá ser apresentado aos participantes o novo provimento da CGJ-MA.

O GT propôs, ainda, a elaboração de vídeo tutorial para explicação do preenchimento da documentação e Cartilha dos Direitos Básicos da População LGBT.

Foi apresentada, ainda, minuta de projeto de workshop, a ser oferecido aos cartórios registradores, a fim de viabilizar um nivelamento conceitual e operacional às serventias extrajudiciais quanto a aplicação do provimento da CGJ-MA.

GRUPO DE TRABALHO

O GT, instituído no dia 11 de março deste ano, é composto pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, coordenador do Comitê de Diversidade do TJMA; Luciano Lopes Vilar, membro do Comitê de Diversidade do TJMA; Thiago Gomes Vianna, do Núcleo Científico da Secretaria para Assuntos Institucionais da PGJMA; registradores Devanir Garcia e Rosseline Privado; vereador Jhonatan Alves Soares (Coletivo Nós); Airton Ferreira da Silva, representante da SEDIHPOP, Gleyci Salazar (União Nacional LGBT e Conselheira Estadual de Saúde) e Caio Mendonça (SEDIHPOP), representantes da comunidade LGBT.

FOCO SUSTENTÁVEL - TJMA vai implantar Usina de Energia Solar

O Tribunal de Justiça do Maranhão vai implantar - com foco sustentável - uma Usina de Energia Solar, cujo funcionamento vai garantir economia com a redução significativa dos custos com energia elétrica, proporcionando maior eficiência na utilização de recursos públicos.

Engenheiro Patrickson Marinho Santos com integrantes da visita técnica (Foto Ascom TJMA)

A usina será instalada em uma área cedida pelo Governo do Estado do Maranhão, na estrada que liga a cidade de São Luís ao município de São José de Ribamar. A extensão da área é de 70 mil metros quadrados.

A área foi visitada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, acompanhado do presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TJMA, desembargador Jorge Rachid, do secretário estadual de Indústria, Comércio e Energia, Simplício Araújo, do diretor-geral do Tribunal, Mário Lobão, do engenheiro Patryckson Marinho Santos e assessores do Judiciário.

Na ocasião, o secretário estadual de Indústria, Comércio e Energia, Simplício Araújo, ratificou o apoio do Governo do Estado do Maranhão à iniciativa do Poder Judiciário.

Para o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, “em termos de sustentabilidade, não há energia melhor do que a fonte limpa e renovável e não poluente de uma Usina Solar, que não traz nenhum tipo de degradação ambiental”.

O desembargador Jorge Rachid, presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TJMA, afirmou que “a usina é um projeto grandioso e a área escolhida para sua implantação tem uma extensão adequada para o projeto, possuindo as características ideais para a absorção de energia solar”.

Projeto

De acordo com informações do engenheiro do TJMA, Patryckson Santos, “o projeto prevê uma Usina de Energia Solar de 5 megawatts que contará com aproximadamente 12.500 placas fotovoltaicas”. Ele disse que a iniciativa contribuirá significativamente para que o Brasil cumpra a Agenda 2030 que tem como foco o Desenvolvimento Sustentável.

Além do fornecimento de energia solar, o projeto global da usina prevê uma parceria institucional com o Governo do Maranhão e a Prefeitura de São Luís, possibilitando aos alunos da rede de ensino público, fundamental e ensino médio, o acesso às instalações da usina para aprendizado sobre sustentabilidade e geração de energia.

No âmbito do Poder Judiciário, o projeto é desenvolvido pelo Núcleo Socioambiental, Diretoria de Engenharia e Diretoria-Geral, com o acompanhamento técnico-científico do engenheiro Patryckson Marinho Santos e a colaboração do estagiário de engenharia, Gabriel Santana.

Defensoria pede, na Justiça, inclusão de pessoas com deficiência no grupo prioritário para vacinação contra Covid-19

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do Núcleo de Defesa da Saúde, Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa, ingressou na Justiça para que pessoas com deficiência sejam incluídas nos grupos prioritários para a aplicação das vacinas contra a Covid-19 no estado.

A proposta é que as pessoas com deficiência tenham prioridade na vacinação no mesmo grupo das pessoas com comorbidades, logo após a abertura da vacinação do último grupo etário de pessoas idosas, tendo em vista que muitas pessoas com deficiência possuem comorbidades e impedimentos que levam ao maior risco de agravamento e morte pela infecção decorrente do coronavírus.

A Ação Civil Pública foi ajuizada pelo defensor público Cosmo Sobral, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, após o governo estadual anunciar a antecipação de dois grupos prioritários posteriores às pessoas idosas e pessoas com deficiência: policiais e agentes de segurança e salvamento e profissionais da área da educação.

Na ação, o defensor público destaca que um estudo científico aponta que pessoas com Síndrome de Down tem cerca de quatro vezes mais risco de hospitalização e 10 vezes mais risco de morrer em decorrência de Covid-19. Outro estudo demonstra que deficiência intelectual é um fator de risco independente mais forte para apresentar diagnóstico da doença, só perdendo para idade, e que possui também maiores taxas de internação em UTI e maior risco de morte para Covid-19.

A probabilidade de se contaminar com o coronavírus aumenta também em decorrência das características inerentes a cada indivíduo com deficiência e com doenças raras. Pessoas cegas e com baixa visão precisam estar em contato com superfícies e objetos constantemente. Pessoas que necessitam se comunicar por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) necessitam observar os lábios do interlocutor sem máscara. Pessoas que utilizam cadeiras de rodas necessitam estar em constante contato com a cadeira e outras tecnologias. Além disso, muitas deficiências possuem complicadores de saúde pré-existentes como doenças neurológicas, cardíacas, doenças pulmonares, respiratórias e outras que podem apresentar condições médicas agravantes.

O defensor Cosmo Sobral explica ainda, na petição, que o propósito da ação não é “furar fila” para vacinação contra a Covid-19. “O pleito tem por finalidade assegurar a observância direito fundamental à saúde das pessoas com deficiência com deficiência, de modo que elas possam ser vacinadas ao mesmo tempo que as demais pessoas com comorbidades, seguindo os critérios conceituais e técnico-epidemiológicos baixados pelo Ministério da Saúde no o Plano Nacional de Imunização”, pontuou.

Lojas Americanas é condenada a ressarcir cliente por não entregar produto nem devolver dinheiro

A empresa Lojas Americanas S/A foi condenada a ressarcir um cliente, em danos materiais e morais, por não realizar a entrega de uma televisão comprada e paga pelo autor da ação, e não efetuar o estorno do valor pago. O consumidor informou que, em 1º de dezembro de 2019, realizou a compra de uma Smart TV Led, no site da loja Shoptime, pagando o preço total mais o frete, com promessa de receber o produto 46 dias depois da compra. Após o prazo inicial e depois de realizar algumas reclamações, em 23 de janeiro de 2020, o cliente foi surpreendido com uma mensagem no aplicativo da Shoptime.

A mensagem, enviada por uma analista de atendimento, dizia que a compra havia sido cancelada devido a problemas no transporte, e que foi gerado um vale-compras no valor de R\$2.870,32, com validade de 12 meses, o qual somente poderia ser utilizado no site da Shoptime, encerrando o protocolo de atendimento. Na mesma data, o autor enviou nova mensagem comunicando que não havia cancelado a compra e que, se a Shoptime fez o cancelamento contra a sua vontade, o autor seria obrigado a recorrer à Justiça.

Por fim, alegou que tentou amigavelmente fazer com que a empresa cessasse o desrespeito a ele, dando até o dia 31 de janeiro de 2020 para a entrega da TV. Contudo, apenas foi informado que o reembolso foi liberado no dia 23 de janeiro de 2020 e de que o estorno ocorreria na próxima fatura ou na seguinte, de acordo com as regras da administradora do cartão, mas o estorno nunca ocorreu.

O consumidor também relatou que no site da loja o produto continuava sendo anunciado, mas em valor bem maior que o negociado anteriormente. Diante disso, requereu a condenação da ré em indenização por danos morais, além da devolução do valor pago pelo produto com correção.

Em contestação, a empresa argumentou que o caso trazido pela parte autora ocorreu entre o consumidor e outra empresa - Seller Prime - para a compra e venda do produto, sendo apenas um espaço virtual de negociação, não podendo ser responsabilizada pelos danos alegados.

SEM CONTESTAÇÃO DOS FATOS

“Primeiramente, afasto a preliminar de ilegitimidade, posto não haver dúvidas de que a compra foi realizada pelo site da reclamada, o que a torna, a princípio, parte legítima para figurar como ré na demanda (...) Trata-se de relação de consumo, em que o Código de Defesa do Consumidor permite a inversão do ônus da prova em prol do consumidor. (...) Após análise detida dos autos, entende-se que está perfeitamente delineada a falha na prestação de serviços pela ré”, verifica a sentença, frisando que em momento algum a requerida contestou a narrativa dos fatos pelo autor.

“Assim, é incontroverso que o produto não foi entregue, sendo esta a primeira falha de serviço. A segunda está consubstanciada na ausência de estorno, mesmo após informá-la ao autor (...) Note-se que a alegação da ré de

que não houve tempo para juntada do comprovante de estorno soa absurda, uma vez que a compra foi realizada ainda no ano de 2019, há mais de dez meses. Assim, diante das falhas seguidas, o pedido de reparação por danos morais e materiais deve ser acolhido”.

“Há de se julgar parcialmente procedentes os pedidos para condenar a ré, Lojas Americanas S/A, a ressarcir ao autor a quantia de R\$2.870,32, bem como ao pagamento de 3 mil reais, a título de indenização por danos morais”, finalizou a sentença judicial, proferida pelo 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís.

Judiciário do Maranhão vai implantar usina de energia solar

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) vai implantar – com foco sustentável – uma usina de energia solar. O objetivo é garantir economia com a redução significativa dos custos com energia elétrica, proporcionando maior eficiência na utilização de recursos públicos.

A usina será instalada em uma área cedida pelo governo do Maranhão, na estrada que liga a cidade de São Luís ao município de São José de Ribamar. A extensão da área é de 70 mil metros quadrados.

A área foi visitada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, acompanhado do presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TJMA, desembargador Jorge Rachid, do secretário estadual de Indústria, Comércio e Energia, Simplício Araújo, do diretor-geral do Tribunal, Mário Lobão, do engenheiro Patryckson Santos e assessores do Judiciário. Para Serejo, “em termos de sustentabilidade, não há energia melhor do que a fonte limpa e renovável e não poluente de uma usina solar, que não traz nenhum tipo de degradação ambiental”.

O secretário estadual de Indústria, Comércio e Energia, Simplício Araújo, ratificou o apoio do governo estadual à iniciativa do Judiciário. O desembargador Jorge Rachid, presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TJMA, afirmou que “a usina é um projeto grandioso e a área escolhida para sua implantação tem uma extensão adequada para o projeto, possuindo as características ideais para a absorção de energia solar”.

Projeto

De acordo com informações do engenheiro do TJMA, Patryckson Santos, “o projeto prevê uma usina de energia solar de 5 megawatts que contará com aproximadamente 12.500 placas fotovoltaicas”. Além do fornecimento de energia solar, o projeto global da usina prevê uma parceria institucional com o governo do Maranhão e a prefeitura de São Luís, possibilitando aos alunos da rede de ensino público, fundamental e ensino médio, o acesso às instalações da usina para aprendizado sobre sustentabilidade e geração de energia.

Fonte: TJMA

NÃO CHAMA O UBER - Uber do Brasil pode negar cadastro de motorista sem precisar justificar

20 de abril de 2021, 7h18

Uma empresa privada não pode ser obrigada a contratar quem quer que seja e muito menos possui o dever legal de justificar suas negativas de contratação de prestação de serviços àqueles que solicitam. A partir desse entendimento, a 1ª Vara Cível de São Luís não deferiu o pedido de um motorista que teve seu cadastro negado na empresa Uber e solicitava que a companhia fosse obrigada a aceitá-lo.

O motorista não foi aceito na Uber e entrou com ação e pediu indenização

Divulgação

Segundo os autos, o autor entrou com ação contra a companhia após ter seu cadastro negado. Ele requeria que a empresa o contratasse e pagasse indenização por danos morais pelo transtorno.

A Uber, em sua defesa, alegou que recusou a solicitação devido a existência de ação penal em seu desfavor do requerente. A companhia ainda argumentou que mesmo sem a justificativa, não poderia ser obrigada a contratar alguém que não deseja, em razão do princípio da autonomia da vontade, razão pela qual não há que se falar em indenização por dano moral.

Ao analisar o processo, a 1ª instância acatou os argumentos da empresa e não deferiu o pedido do motorista, em 2ª instância a decisão foi mantida. "Não deve prosperar a alegação de recusa injustificada da solicitação da parte autora, tendo em vista que a requerida sequer é obrigada a justificar as negativas de cadastro de motoristas em sua plataforma, conforme acima delineado", ressalta o Colegiado.

Com relação ao pedido de indenização, o Plenário concluiu que a empresa avisou o motorista da negativa por e-mail, sem expô-lo a nenhuma situação vexatória. "Assim, não tendo sido verificada a prática de ato ilícito por parte da requerida, não há que se falar em condenação dessa a obrigação de fazer ou a arcar com indenização por danos morais", destacou. Com informações da assessoria de imprensa do TJ-MA.

[Clique aqui para ler a decisão](#)

0814118-91.2020.8.10.0001

Tribunal de Justiça do MA instalará usina solar para poupar energia

Estrutura funcionará em um terreno cedido pelo governo estadual situado na Estrada de Ribamar
20/04/2021

Tribunal de Justiça do MA instalará usina solar para poupar energia

Presidente do TJMA, Lourival Serejo com o colega desembargador Jorge Rachid e equipe técnica em visita ao terreno onde será montada a usina solar (Divulgação)

São Luís - O Tribunal de Justiça do Maranhão vai implantar - com foco sustentável - uma Usina de Energia Solar, cujo funcionamento vai garantir economia com a redução significativa dos custos com energia elétrica, proporcionando maior eficiência na utilização de recursos públicos.

A usina será instalada em uma área cedida pelo Governo do Estado do Maranhão, na estrada que liga a cidade de São Luís ao município de São José de Ribamar. A extensão da área é de 70 mil metros quadrados.

A área foi visitada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, acompanhado do presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TJMA, desembargador Jorge Rachid, do secretário estadual de Indústria, Comércio e Energia, Simplício Araújo, do diretor-geral do Tribunal, Mário Lobão, do engenheiro Patryckson Santos e assessores do Judiciário.

Na ocasião, o secretário estadual de Indústria, Comércio e Energia, Simplício Araújo, ratificou o apoio do Governo do Estado do Maranhão à iniciativa do Poder Judiciário.

Para o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, “em termos de sustentabilidade, não há energia melhor do que a fonte limpa e renovável e não poluente de uma Usina Solar, que não traz nenhum tipo de degradação ambiental”.

O desembargador Jorge Rachid, presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TJMA, afirmou que “a usina é um projeto grandioso e a área escolhida para sua implantação tem uma extensão adequada para o projeto, possuindo as características ideais para a absorção de energia solar”.

Projeto

De acordo com informações do engenheiro do TJMA, Patryckson Santos, “o projeto prevê uma Usina de Energia Solar de 5 megawatts que contará com aproximadamente 12.500 placas fotovoltaicas”. Ele disse que a iniciativa contribuirá significativamente para que o Brasil cumpra a Agenda 2030 que tem como foco o Desenvolvimento Sustentável.

Além do fornecimento de energia solar, o projeto global da usina prevê uma parceria institucional com o Governo do Maranhão e a Prefeitura de São Luís, possibilitando aos alunos da rede de ensino público, fundamental e ensino médio, o acesso às instalações da usina para aprendizado sobre sustentabilidade e geração de energia.

No âmbito do Poder Judiciário, o projeto é desenvolvido pelo Núcleo Socioambiental, Diretoria de Engenharia e Diretoria-Geral, com o acompanhamento técnico-científico do engenheiro Patryckson Santos e a colaboração do estagiário de engenharia, Gabriel Santana.

CGJ-MA analisa proposta de atualização de norma de registro civil de LGBTs

Reunião que deliberou a apresentação das propostas resultou do atendimento de uma solicitação feita pelo "Coletivo Nós"

CGJ-MA analisa proposta de atualização de norma de registro civil de LGBTs

Propostas foram apresentadas em reunião do Comitê da Diversidade e o Núcleo de Aprimoramento do Extrajudicial (NAE) da CGJ-MA (Divulgação)

São Luís - A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão estuda propostas apresentadas pelo Comitê de Diversidade do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) com o objetivo de aprimorar normas acerca da temática da alteração de nome e gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero, no Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN).

As propostas, apresentadas em reunião entre o Grupo de trabalho do Comitê e o Núcleo de Aprimoramento do Extrajudicial (NAE), no dia 11 de março, incluem a elaboração de novo provimento pela CGJ-MA, compilando a redação dos Provimentos 17 e 30/2018 e 1/2021 e incorporando os conceitos e termos definidos na Resolução nº 348/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com base no glossário adotado pela Nações Unidas no movimento "Livres e Iguais".

Segundo a juíza Sara Gama, supervisora da área extrajudicial, a reunião que deliberou a apresentação das propostas resultou do atendimento de uma solicitação feita pelo "Coletivo Nós", ao corregedor-geral das Justiça, desembargador Paulo Velten.

A proposta encaminhada à CGJ-MA inclui modelos de requerimento e de declaração de hipossuficiência, que deverão ficar disponíveis em formulário eletrônico editável na página da Corregedoria Geral da Justiça no Portal do Poder Judiciário, facilitando o acesso à informação pelo público, que poderá preencher diretamente na página na internet e gerar um arquivo no formato PDF para ser impresso e entregue à serventia extrajudicial.

No documento apresentado ao corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, o GT informa que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu, em julgamento ocorrido em 2018, a possibilidade de que pessoas transgêneros alterem seu nome e seu gênero no registro de nascimento. Nesse julgamento, também foi reconhecido que o direito à igualdade e sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero, manifestada pela personalidade da pessoa humana, cabendo ao Estado o seu reconhecimento legal.

Informa ainda que, após esse posicionamento do STF, o CNJ regulamentou o procedimento de alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoas transgêneros no Registro Civil de Pessoas Naturais, no Provimento nº 73, de 28 de junho de 2018.

Em outra medida no sentido de reconhecer a identidade de pessoas transgêneros, o CNJ editou a Resolução nº 270, de 11 de dezembro de 2018, assegurando a possibilidade de uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais, usuárias serviços judiciários e aos magistrados, estagiários, servidores e trabalhadores terceirizados do Poder Judiciário, em seus registros funcionais, sistemas e documentos.

O documento também ressalta a recente Resolução CNJ nº 348, de 13 de outubro de 2020 (alterada pela Resolução CNJ nº 366, de 20 de janeiro de 2021) que estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados, no âmbito criminal, pelo Poder Judiciário, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente.

LGBTFOBIA

Em reunião realizada pelo GT no dia 19 de abril, o corregdor-geral da justiça autorizou a participação da CGJ-MA, em parceira institucional, na realização de evento estadual comemorativo ao “Dia Internacional de Combate à Lgbtfofia”, no 17 de maio, a ser promovido pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), oportunidade em que poderá ser apresentado aos participantes o novo provimento da CGJ-MA.

O GT propôs, ainda, a elaboração de vídeo tutorial para explicação do preenchimento da documentação e Cartilha dos Direitos Básicos da População LGBT.

Foi apresentada, ainda, minuta de projeto de workshop, a ser oferecido aos cartórios registradores, a fim de viabilizar um nivelamento conceitual e operacional às serventias extrajudiciais quanto a aplicação do provimento da CGJ-MA.

SAIBA MAIS

GRUPO DE TRABALHO

O GT, instituído no dia 11 de março deste ano, é composto pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, coordenador do Comitê de Diversidade do TJMA; Luciano Lopes Vilar, membro do Comitê de Diversidade do TJMA; Thiago Gomes Vianna, do Núcleo Científico da Secretaria para Assuntos Institucionais da PGJMA; registradores Devanir Garcia e Rosseline Privado; vereador Jhonatan Alves Soares (Coletivo Nós); Airton Ferreira da Silva, representante da SEDIHPOP, Gleyci Salazar (União Nacional LGBT e Conselheira Estadual de Saúde) e Caio Mendonça (SEDIHPOP), representantes da comunidade LGBT.

CGJ-MA analisa proposta de atualização de norma de registro civil de LGBTs

Reunião que deliberou a apresentação das propostas resultou do atendimento de uma solicitação feita pelo "Coletivo Nós"

CGJ-MA analisa proposta de atualização de norma de registro civil de LGBTs

Propostas foram apresentadas em reunião do Comitê da Diversidade e o Núcleo de Aprimoramento do Extrajudicial (NAE) da CGJ-MA (Divulgação)

São Luís - A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão estuda propostas apresentadas pelo Comitê de Diversidade do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) com o objetivo de aprimorar normas acerca da temática da alteração de nome e gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero, no Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN).

As propostas, apresentadas em reunião entre o Grupo de trabalho do Comitê e o Núcleo de Aprimoramento do Extrajudicial (NAE), no dia 11 de março, incluem a elaboração de novo provimento pela CGJ-MA, compilando a redação dos Provimentos 17 e 30/2018 e 1/2021 e incorporando os conceitos e termos definidos na Resolução nº 348/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com base no glossário adotado pela Nações Unidas no movimento "Livres e Iguais".

Segundo a juíza Sara Gama, supervisora da área extrajudicial, a reunião que deliberou a apresentação das propostas resultou do atendimento de uma solicitação feita pelo "Coletivo Nós", ao corregedor-geral das Justiça, desembargador Paulo Velten.

A proposta encaminhada à CGJ-MA inclui modelos de requerimento e de declaração de hipossuficiência, que deverão ficar disponíveis em formulário eletrônico editável na página da Corregedoria Geral da Justiça no Portal do Poder Judiciário, facilitando o acesso à informação pelo público, que poderá preencher diretamente na página na internet e gerar um arquivo no formato PDF para ser impresso e entregue à serventia extrajudicial.

No documento apresentado ao corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, o GT informa que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu, em julgamento ocorrido em 2018, a possibilidade de que pessoas transgêneros alterem seu nome e seu gênero no registro de nascimento. Nesse julgamento, também foi reconhecido que o direito à igualdade e sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero, manifestada pela personalidade da pessoa humana, cabendo ao Estado o seu reconhecimento legal.

Informa ainda que, após esse posicionamento do STF, o CNJ regulamentou o procedimento de alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoas transgêneros no Registro Civil de Pessoas Naturais, no Provimento nº 73, de 28 de junho de 2018.

Em outra medida no sentido de reconhecer a identidade de pessoas transgêneros, o CNJ editou a Resolução nº 270, de 11 de dezembro de 2018, assegurando a possibilidade de uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais, usuárias serviços judiciários e aos magistrados, estagiários, servidores e trabalhadores terceirizados do Poder Judiciário, em seus registros funcionais, sistemas e documentos.

O documento também ressalta a recente Resolução CNJ nº 348, de 13 de outubro de 2020 (alterada pela Resolução CNJ nº 366, de 20 de janeiro de 2021) que estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados, no âmbito criminal, pelo Poder Judiciário, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente.

LGBTFOBIA

Em reunião realizada pelo GT no dia 19 de abril, o corregdor-geral da justiça autorizou a participação da CGJ-MA, em parceira institucional, na realização de evento estadual comemorativo ao “Dia Internacional de Combate à Lgbtfofia”, no 17 de maio, a ser promovido pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), oportunidade em que poderá ser apresentado aos participantes o novo provimento da CGJ-MA.

O GT propôs, ainda, a elaboração de vídeo tutorial para explicação do preenchimento da documentação e Cartilha dos Direitos Básicos da População LGBT.

Foi apresentada, ainda, minuta de projeto de workshop, a ser oferecido aos cartorários registradores, a fim de viabilizar um nivelamento conceitual e operacional às serventias extrajudiciais quanto a aplicação do provimento da CGJ-MA.

SAIBA MAIS

GRUPO DE TRABALHO

O GT, instituído no dia 11 de março deste ano, é composto pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, coordenador do Comitê de Diversidade do TJMA; Luciano Lopes Vilar, membro do Comitê de Diversidade do TJMA; Thiago Gomes Vianna, do Núcleo Científico da Secretaria para Assuntos Institucionais da PGJMA; registradores Devanir Garcia e Rosseline Privado; vereador Jhonatan Alves Soares (Coletivo Nós); Airton Ferreira da Silva, representante da SEDIHPOP, Gleyci Salazar (União Nacional LGBT e Conselheira Estadual de Saúde) e Caio Mendonça (SEDIHPOP), representantes da comunidade LGBT.

CGJ-MA analisa proposta que altera nome e gênero no registro de nascimento

A reunião que deliberou a apresentação das propostas resultou do atendimento de uma solicitação feita pelo “Coletivo Nós”.

Propostas foram apresentadas em reunião do Comitê da Diversidade e o Núcleo de Aprimoramento do Extrajudicial (Foto: Divulgação)

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão estuda propostas apresentadas pelo Comitê de Diversidade do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) com o objetivo de aprimorar normas acerca da temática da alteração de nome e gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero, no Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN).

As propostas, apresentadas em reunião entre o Grupo de trabalho do Comitê e o Núcleo de Aprimoramento do Extrajudicial (NAE), no último dia 11 de março, incluem a elaboração de novo provimento pela CGJ-MA, compilando a redação dos Provimentos 17 e 30/2018 e 1/2021 e incorporando os conceitos e termos definidos na Resolução nº 348/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com base no glossário adotado pela Nações Unidas no movimento “Livres e Iguais”.

Segundo a juíza Sara Gama, supervisora da área extrajudicial, a reunião que deliberou a apresentação das propostas resultou do atendimento de uma solicitação feita pelo “Coletivo Nós”, ao corregedor-geral das Justiça, desembargador Paulo Velten.

A proposta encaminhada à CGJ-MA inclui modelos de requerimento e de declaração de hipossuficiência, que deverão ficar disponíveis em formulário eletrônico editável na página da Corregedoria Geral da Justiça no Portal do Poder Judiciário, facilitando o acesso à informação pelo público, que poderá preencher diretamente na página na internet e gerar um arquivo no formato PDF para ser impresso e entregue à serventia extrajudicial.

No documento apresentado ao corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, o GT informa que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu, em julgamento ocorrido em 2018, a possibilidade de que pessoas transgêneros alterem seu nome e seu gênero no registro de nascimento. Nesse julgamento, também foi reconhecido que o direito à igualdade e sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero, manifestada pela personalidade da pessoa humana, cabendo ao Estado o seu reconhecimento legal.

Informa ainda que, após esse posicionamento do STF, o CNJ regulamentou o procedimento de alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoas transgêneros no Registro Civil de Pessoas Naturais, no Provimento nº 73, de 28 de junho de 2018.

Em outra medida no sentido de reconhecer a identidade de pessoas transgêneros, o CNJ editou a Resolução nº 270, de 11 de dezembro de 2018, assegurando a possibilidade de uso do nome social pelas pessoas trans,

travestis e transexuais, usuárias serviços judiciários e aos magistrados, estagiários, servidores e trabalhadores terceirizados do Poder Judiciário, em seus registros funcionais, sistemas e documentos.

O documento também ressalta a recente Resolução CNJ nº 348, de 13 de outubro de 2020 (alterada pela Resolução CNJ nº 366, de 20 de janeiro de 2021) que estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados , no âmbito criminal, pelo Poder Judiciário, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente.

LGBTFOBIA

Em reunião realizada pelo GT no dia 19 de abril, o corregdor-geral da justiça autorizou a participação da CGJ-MA, em parceira institucional, na realização de evento estadual comemorativo ao “Dia Internacional de Combate à Lgbtobia”, no 17 de maio, a ser promovido pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), oportunidade em que poderá ser apresentado aos participantes o novo provimento da CGJ-MA.

O GT propôs, ainda, a elaboração de vídeo tutorial para explicação do preenchimento da documentação e Cartilha dos Direitos Básicos da População LGBT.

Foi apresentada, ainda, minuta de projeto de workshop, a ser oferecido aos cartorários registradores, a fim de viabilizar um nivelamento conceitual e operacional às serventias extrajudiciais quanto a aplicação do provimento da CGJ-MA.

Defensoria pede inclusão de pessoas com deficiência no grupo prioritário para vacinação

Defensoria pede inclusão de pessoas com deficiência no grupo prioritário para vacinação

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do Núcleo de Defesa da Saúde, Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa, ingressou na Justiça para que pessoas com deficiência sejam incluídas nos grupos prioritários para a aplicação das vacinas contra a Covid-19 no estado.

A proposta é que as pessoas com deficiência tenham prioridade na vacinação no mesmo grupo das pessoas com comorbidades, logo após a abertura da vacinação do último grupo etário de pessoas idosas, tendo em vista que muitas pessoas com deficiência possuem comorbidades e impedimentos que levam ao maior risco de agravamento e morte pela infecção decorrente do coronavírus.

A Ação Civil Pública foi ajuizada pelo defensor público Cosmo Sobral, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, após o governo estadual anunciar a antecipação de dois grupos prioritários posteriores às pessoas idosas e pessoas com deficiência: policiais e agentes de segurança e salvamento e profissionais da área da educação.

Na ação, o defensor público destaca que um estudo científico aponta que pessoas com Síndrome de Down tem cerca de quatro vezes mais risco de hospitalização e 10 vezes mais risco de morrer em decorrência de Covid-19. Outro estudo demonstra que deficiência intelectual é um fator de risco independente mais forte para apresentar diagnóstico da doença, só perdendo para idade, e que possui também maiores taxas de internação em UTI e maior risco de morte para Covid-19.

A probabilidade de se contaminar com o coronavírus aumenta também em decorrência das características inerentes a cada indivíduo com deficiência e com doenças raras. Pessoas cegas e com baixa visão precisam estar em contato com superfícies e objetos constantemente. Pessoas que necessitam se comunicar por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) necessitam observar os lábios do interlocutor sem máscara. Pessoas que utilizam cadeiras de rodas necessitam estar em constante contato com a cadeira e outras tecnologias. Além disso, muitas deficiências possuem complicadores de saúde pré-existentes como doenças neurológicas, cardíacas, doenças pulmonares, respiratórias e outras que podem apresentar condições médicas agravantes.

O defensor Cosmo Sobral explica ainda, na petição, que o propósito da ação não é “furar fila” para vacinação contra a Covid-19. “O pleito tem por finalidade assegurar a observância direito fundamental à saúde das pessoas com deficiência com deficiência, de modo que elas possam ser vacinadas ao mesmo tempo que as demais pessoas com comorbidades, seguindo os critérios conceituais e técnico-epidemiológicos baixados pelo Ministério da Saúde no o Plano Nacional de Imunização”, pontuou.

Escritório Social será implantado em Itapecuru Mirim

A comarca de Itapecuru Mirim vai implantar o primeiro Escritório Social municipalizado do Estado, equipamento público de gestão compartilhada entre os Poderes Judiciário e Executivo, com suporte do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministério Público Estadual e Defensoria Pública estadual, que tem o objetivo de atender pessoas egressas do sistema penitenciário e seus familiares. A medida será definida em Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Tribunal de Justiça, Poder Executivo estadual e CNJ, com a finalidade de desenvolver ações conjuntas visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais.

A implantação do Escritório Social de Itapecuru-Mirim, em parceria com a Prefeitura Municipal, foi tratada em reunião no último dia 9, com a participação do prefeito Benedito de Jesus Nascimento Neto; da secretária de Assistência Social, Teresa Barbosa Maciel; do juiz Marcelo Moreira, coordenador substituto da UMF-TJMA; da juíza da 2ª Vara da comarca de Itapecuru Mirim, Mirella Cezar; do promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Itapecuru Mirim, Reginaldo Júnior; da defensora pública de Itapecuru Mirim, Moema Zocrato; da coordenadora executiva da UMF- TJMA, Thaiz Muniz; da coordenadora estadual do Programa Fazendo Justiça nos Estados do Maranhão e Amazonas, Claudia Gouveia; da chefe da Divisão Começar de Novo da Unidade de Monitoramento do Tribunal de Justiça do Maranhão, Perla Milhomem; da assistente social da UMF-TJMA, Flávia Miranda; e da assessora da 2ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, Linda Azevedo.

O Escritório Social tem o papel de realizar acolhimento e encaminhamento das pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares para as políticas públicas existentes, articulando uma política intersetorial e interinstitucional de inclusão social que se correlaciona e demanda iniciativas de diferentes políticas públicas estaduais e municipais, sistemas e atores da sociedade civil.

A Comarca de Itapecuru Mirim, juntamente das comarcas de Bacabal e Timon, foi selecionada para implantação do projeto-piloto de Escritório Social Municipalizado, instrumento já existente e eficaz em outras cidades brasileiras. A juíza Mirella Cezar já realizou uma visita ao local que sediará o serviço, que vai funcionar em prédio central de fácil acesso.

Para a magistrada Mirella Cezar, competente para a execução penal na comarca, a implantação do Escritório Social será um marco importante no objetivo de ampliar a inclusão social das pessoas egressas do sistema penitenciário. "Sabemos que essas pessoas enfrentam muitas dificuldades de inclusão no mercado de trabalho e outras áreas da sociedade, de forma que um serviço para prestar esse atendimento e enquadrá-las em políticas públicas é essencial", avalia.

ESCRITÓRIO SOCIAL

Segundo foi tratado durante a reunião, o Poder Executivo Municipal será responsável por disponibilizar a

estrutura física, contando com uma sala para atendimento individual, uma sala para o administrativo e recepção. Além da estrutura física, estará a cargo do Município a contratação de pessoal exclusivo para atuação no Escritório Social, sendo o corpo mínimo proporcional à população prisional contando com assistente administrativo, Psicólogo, Assistente Social e Assistente Jurídico.

Durante a reunião, também foi definido que a 2ª Promotoria de Justiça de Itapecuru Mirim disponibilizará recursos de acordos de não persecução penal para compra de equipamentos de informática e mobília.

O Tribunal de Justiça do Maranhão será responsável pelas despesas com material gráfico, identificação visual do Escritório Social e complementação da estrutura de mobília e Informática. O Conselho Nacional de Justiça e a Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF) do TJMA disponibilizarão capacitação específica para os profissionais que atuarão nos Escritórios Sociais.

A assinatura do Termo de Adesão com o Município e demais instituições envolvidas está prevista para acontecer no mês de maio de 2021, com a inauguração do serviço prevista para a primeira semana de junho de 2021.

Escritório Social será implantado em Itapecuru Mirim

A comarca de Itapecuru Mirim vai implantar o primeiro Escritório Social municipalizado do Estado, equipamento público de gestão compartilhada entre os Poderes Judiciário e Executivo, com suporte do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministério Público Estadual e Defensoria Pública estadual, que tem o objetivo de atender pessoas egressas do sistema penitenciário e seus familiares. A medida será definida em Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Tribunal de Justiça, Poder Executivo estadual e CNJ, com a finalidade de desenvolver ações conjuntas visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais.

A implantação do Escritório Social de Itapecuru-Mirim, em parceria com a Prefeitura Municipal, foi tratada em reunião no último dia 9, com a participação do prefeito Benedito de Jesus Nascimento Neto; da secretária de Assistência Social, Teresa Barbosa Maciel; do juiz Marcelo Moreira, coordenador substituto da UMF-TJMA; da juíza da 2ª Vara da comarca de Itapecuru Mirim, Mirella Cezar; do promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Itapecuru Mirim, Reginaldo Júnior; da defensora pública de Itapecuru Mirim, Moema Zocrato; da coordenadora executiva da UMF- TJMA, Thaiz Muniz; da coordenadora estadual do Programa Fazendo Justiça nos Estados do Maranhão e Amazonas, Claudia Gouveia; da chefe da Divisão Começar de Novo da Unidade de Monitoramento do Tribunal de Justiça do Maranhão, Perla Milhomem; da assistente social da UMF-TJMA, Flávia Miranda; e da assessora da 2ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, Linda Azevedo.

O Escritório Social tem o papel de realizar acolhimento e encaminhamento das pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares para as políticas públicas existentes, articulando uma política intersetorial e interinstitucional de inclusão social que se correlaciona e demanda iniciativas de diferentes políticas públicas estaduais e municipais, sistemas e atores da sociedade civil.

A Comarca de Itapecuru Mirim, juntamente das comarcas de Bacabal e Timon, foi selecionada para implantação do projeto-piloto de Escritório Social Municipalizado, instrumento já existente e eficaz em outras cidades brasileiras. A juíza Mirella Cezar já realizou uma visita ao local que sediará o serviço, que vai funcionar em prédio central de fácil acesso.

Para a magistrada Mirella Cezar, competente para a execução penal na comarca, a implantação do Escritório Social será um marco importante no objetivo de ampliar a inclusão social das pessoas egressas do sistema penitenciário. "Sabemos que essas pessoas enfrentam muitas dificuldades de inclusão no mercado de trabalho e outras áreas da sociedade, de forma que um serviço para prestar esse atendimento e enquadrá-las em políticas públicas é essencial", avalia.

ESCRITÓRIO SOCIAL

Segundo foi tratado durante a reunião, o Poder Executivo Municipal será responsável por disponibilizar a

estrutura física, contando com uma sala para atendimento individual, uma sala para o administrativo e recepção. Além da estrutura física, estará a cargo do Município a contratação de pessoal exclusivo para atuação no Escritório Social, sendo o corpo mínimo proporcional à população prisional contando com assistente administrativo, Psicólogo, Assistente Social e Assistente Jurídico.

Durante a reunião, também foi definido que a 2ª Promotoria de Justiça de Itapecuru Mirim disponibilizará recursos de acordos de não persecução penal para compra de equipamentos de informática e mobília.

O Tribunal de Justiça do Maranhão será responsável pelas despesas com material gráfico, identificação visual do Escritório Social e complementação da estrutura de mobília e Informática. O Conselho Nacional de Justiça e a Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF) do TJMA disponibilizarão capacitação específica para os profissionais que atuarão nos Escritórios Sociais.

A assinatura do Termo de Adesão com o Município e demais instituições envolvidas está prevista para acontecer no mês de maio de 2021, com a inauguração do serviço prevista para a primeira semana de junho de 2021.

Faculdade e empresa de cerimonial são condenadas por proibir formando de tirar fotos com celular

Uma faculdade e uma empresa de eventos foram condenadas, solidariamente, a indenizar um formando por práticas abusivas referentes a uma festa de colação de grau. Dentre as práticas constatadas, a proibição imposta aos alunos de tirarem fotos com dispositivos amadores, tais como celular e tablet. A Justiça observou, ainda, a prática de venda casada indireta, ou às avessas, na qual os alunos teriam sido induzidos a contratar a empresa indicada pela faculdade para organizar a festa. Ao final, a faculdade e a empresa foram condenadas a efetuar o pagamento de indenização por dano moral na ordem de 3 mil reais ao autor da ação.

A ação movida por um homem, em face do Centro Universitário Estácio São Luís e de ML Eventos e Produções (Grupo Promove), na qual o autor relata que cursou Direito na faculdade citada, tendo participado da cerimônia de colação de grau de maneira simbólica por motivos pessoais. O Grupo Promove foi o escolhido para organizar e realizar a cerimônia de colação de grau, o que teria ocorrido por iniciativa da própria instituição, tendo os alunos supostamente se sentido obrigados a assinar o termo de participação.

O autor alegou que aqueles que discordassem das condições impostas participariam de uma cerimônia de colação de grau restrita aos alunos, sem a presença de familiares e amigos. Afirmou que a festa, realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, foi marcada com uma série de imposições feitas aos formandos e seus familiares, tais como a proibição de fazer registros fotográficos com câmeras fotográficas profissionais e semiprofissionais. Ressaltou que a referida vedação, na data da festa, teria sido interpretada de maneira extensiva a restringir até mesmo o uso de aparelhos celulares, que seria permitido em contrato.

A parte autora declarou que diversas vezes na ocasião da cerimônia teria sido repreendida por seguranças por tentar tirar fotos com o seu próprio aparelho celular, o que também teria ocorrido com os seus colegas. Alegou que durante todo o evento os alunos teriam sido direcionados a ambientes para tirar fotos repetidamente, sem ter conhecimento de qual seria o valor cobrado por elas. O formando também relatou que a tabela com valores foi disponibilizada apenas em momento posterior, sem possibilidade de compra de fotografias avulsas.

AUDIÊNCIA SEM ACORDO

Em contestação, a ML Eventos argumentou que a contratação dos seus serviços é facultativa e não há que se falar em venda casada, requerendo, por fim, a improcedência dos pedidos da ação. A demandada Estácio São Luís, alegou ausência de nexo de causalidade entre os danos supostamente sofridos e a conduta da instituição de ensino, inexistência de defeito na prestação de serviços e ausência de danos morais. Houve uma audiência de conciliação, mas as partes não chegaram a um acordo.

“Passando à análise do mérito, frisa-se que a lide deve ser analisada à luz do Código de Defesa do Consumidor, pois a relação jurídica deduzida é oriunda da prestação de serviços da qual a parte autora é consumidora final (...) Na espécie, as partes controvertem se houve impedimento dos participantes da festa de fazerem uso de equipamentos amadores de fotografia e filmagem para registrar a ocasião e se o requerente teria sido compelido pela instituição de ensino a contratar os serviços da ML Eventos”, observa a sentença.

Para o Judiciário, o autor obteve êxito em demonstrar o fato constitutivo de seu direito consistente na inviabilização de registros fotográficos do evento por aqueles que organizaram e realizaram a cerimônia.

“Induzir à contratação dos serviços fotográficos do Grupo Promove, sob pena do estudante ficar sem o registro

de sua imagem durante a colação de grau, é prática reprovável e vista como venda casada 'às avessas', indireta ou dissimulada, isto é, aquela na qual se admite uma conduta de consumo intimamente relacionada a um produto ou serviço, mas cujo exercício, é restringido à opção oferecida pelo próprio fornecedor, limitando, assim, a liberdade de escolha do consumidor”, coloca a sentença, citando decisões em casos semelhantes de outros tribunais.

E finaliza: “Portanto, verifica-se dano moral quando da ocorrência de situações que ultrapassam os limites dos aborrecimentos cotidianos causando dor, sofrimento, infortúnio, vexame, etc (...) Tal situação certamente vê-se configurada nos autos, considerando os fatos narrados, as provas, e, ainda, em conformidade com o entendimento jurisprudencial mencionado, pois restou comprovado que o autor foi impedido de fazer registros fotográficos da festa de sua formatura, acontecimento deveras especial”.

ANAJATUBA - Acordos de Não Persecução Penal e Cível resultam na entrega de itens ao Conselho Tutelar e à Polícia Militar

19/04/2021 20:09:00

O Ministério Público do Maranhão entregou, na última quinta-feira, 15, o total de 26 itens ao Conselho Tutelar e à Polícia Militar de Anajatuba, tendo em vista o auxílio nos trabalhos dos órgãos beneficiados. A entrega é resultado de Acordos de Não Persecução Penal e cível firmados entre o promotor de justiça de Anajatuba, Rodrigo Alves Cantanhede, e pessoas investigadas, com a homologação pelo juízo da comarca.

Os objetos foram entregues diretamente aos representantes do Conselho Tutelar Carlos Antônio Mendes Gonçalves e José Joaquim Borges; e ao sargento Carlos Magno da Conceição Silva Ribeiro, da Polícia Militar.

Na ocasião, os órgãos públicos foram beneficiados com os seguintes itens: uma impressora, dois celulares, dois decibelímetros, dois estabilizadores, oito portas e seis gavetas; assim como escrivaninha, estantes e cadeiras giratórias.

TJMA implantará usina de energia solar

19/04/2021 23:59:00

O Tribunal de Justiça do Maranhão vai implantar - com foco sustentável - uma Usina de Energia Solar, cujo funcionamento vai garantir economia com a redução significativa dos custos com energia elétrica, proporcionando maior eficiência na utilização de recursos públicos.

A usina será instalada em uma área cedida pelo Governo do Estado do Maranhão, na estrada que liga a cidade de São Luís ao município de São José de Ribamar. A extensão da área é de 70 mil metros quadrados.

A área foi visitada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, acompanhado do presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TJMA, desembargador Jorge Rachid, do secretário estadual de Indústria, Comércio e Energia, Simplício Araújo, do diretor-geral do Tribunal, Mário Lobão, do engenheiro Patryckson Santos e assessores do Judiciário.

Na ocasião, o secretário estadual de Indústria, Comércio e Energia, Simplício Araújo, ratificou o apoio do Governo do Estado do Maranhão à iniciativa do Poder Judiciário.

Para o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, "em termos de sustentabilidade, não há energia melhor do que a fonte limpa e renovável e não poluente de uma Usina Solar, que não traz nenhum tipo de degradação ambiental".

O desembargador Jorge Rachid, presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TJMA, afirmou que "a usina é um projeto grandioso e a área escolhida para sua implantação tem uma extensão adequada para o projeto, possuindo as características ideais para a absorção de energia solar".

Projeto

De acordo com informações do engenheiro do TJMA, Patryckson Santos, "o projeto prevê uma Usina de Energia Solar de 5 megawatts que contará com aproximadamente 12.500 placas fotovoltaicas". Ele disse que a iniciativa contribuirá significativamente para que o Brasil cumpra a Agenda 2030 que tem como foco o Desenvolvimento Sustentável.

Além do fornecimento de energia solar, o projeto global da usina prevê uma parceria institucional com o Governo do Maranhão e a Prefeitura de São Luís, possibilitando aos alunos da rede de ensino público, fundamental e ensino médio, o acesso às instalações da usina para aprendizado sobre sustentabilidade e geração de energia.

No âmbito do Poder Judiciário, o projeto é desenvolvido pelo Núcleo Socioambiental, Diretoria de Engenharia e Diretoria-Geral, com o acompanhamento técnico-científico do engenheiro Patryckson Santos e a colaboração do estagiário de engenharia, Gabriel Santana.

CGJ-MA divulga calendário de inspeções extraordinárias nos cartórios

20/04/2021 00:01:00

A Corregedoria Geral da Justiça dará início às inspeções extraordinárias programadas para este ano, nas serventias extrajudiciais de todo o Estado. A primeira inspeção será realizada no 1º Ofício de Cururupu, do dia 26 ao dia 30 de abril, de forma virtual. A última inspeção do ano está prevista para o período de 6 a 10 de dezembro de 2021.

Durante o decorrer do período das atividades de inspeção, não serão suspensos os trabalhos regulares da unidade jurisdicional e nem o atendimento ao público nas serventias extrajudiciais.

Serão realizadas 42 inspeções - presenciais e virtuais - em todo o Estado. A tabela de inspeções, com a sequência, a serventia e seu delegatário responsável, a modalidade e a data das inspeções, foi publicada no Portal do Poder Judiciário - na página da Corregedoria da Justiça, onde está disponível para acompanhamento pelos delegatários, operadores da justiça, servidores e público interessado. As inspeções virtuais serão realizadas por meio de videoconferência.

Os trabalhos de inspeção são realizados pela equipe da divisão, sob a coordenação da juíza auxiliar da CGJ-MA, Sara Gama, responsável pela supervisão do serviço extrajudicial, com a participação do delegatário inspecionado e seus funcionários. A programação de inspeções foi organizada pela equipe da Divisão de Correições e Inspeções da CGJ-MA e encaminhada pelo chefe da divisão, Joao Paulo Souza Cordeiro, para publicação no Diário da Justiça Eletrônico e meios de comunicação em geral.

INSPEÇÃO

Durante a inspeção será verificada a regularidade dos seguintes serviços: se encontra afixada, em local visível ao público e de fácil leitura, a tabela de emolumentos referente aos atos das serventias extrajudiciais; a regularidade dos títulos de nomeação dos servidores; o cumprimento do regimento de custas e emolumentos; o saneamento das possíveis irregularidades detectadas na última inspeção; as condições de higiene e de ordem no ambiente de trabalho; a existência de exemplar atualizado do Código de Normas; a existência de ofícios recebidos e não respondidos; a posse dos livros obrigatórios, se estão devidamente nominados e numerados sequencialmente; se contêm termos de abertura, e de encerramento e se as folhas se encontram numeradas e rubricadas; se a escrituração é feita corretamente em todas as colunas; se a escrituração não apresenta rasuras, dentre outros serviços.

O ritual dos trabalhos de inspeção seguem o disposto na Resolução nº 024/2009, que regulamenta a realização de correção e inspeção pelo corregedor-geral da Justiça e seus juízes corregedores e pelos juízes de direito, conforme determina o artigo 35 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão.

Cartórios têm 48h para informar produtividade ao CNJ

19/04/2021 22:01:00

A Corregedoria Geral da Justiça estabeleceu o prazo de 48 horas para os cartórios extrajudiciais com pendências de informação sobre produtividade no Programa "Justiça Aberta" atualizarem os seus dados junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A medida cumpre determinação do CNJ em inspeção realizada nas atividades da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, na área extrajudicial, no dia 9 de abril, que constatou pendências na prestação de informações por alguns cartórios.

No procedimento aberto para encaminhar a determinação do CNJ, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, afirma ser dever do responsável pelo serviço notarial e registral manter o banco de informações atualizado e pede urgência na conclusão do processo.

O desembargador fundamentou a decisão no Provimento nº 24/2012 do CNJ, no sentido de que sejam notificadas as serventias com pendência para que, no prazo de até 48 horas, atualizem os cadastros de suas unidades junto ao Justiça Aberta, "especialmente quanto aos dados de arrecadação em questão, mantendo-os sempre em conformidade ao Provimento regente, sob pena de responsabilização administrativo-disciplinar".

Em comunicado aos cartórios, em 16 de abril, a coordenadora do setor das serventias da CGJ-MA, Jaciara Rodrigues, observa que o não cumprimento do prazo de 48 horas para a atualização dos dados acerca da produtividade pelos cartórios pendentes resultará em responsabilização administrativo-disciplinar.

Segundo informações do Programa "Justiça Aberta", o Maranhão possui 291 cartórios extrajudiciais cadastrados e ativos, dos quais 52 estão com pendências nas informações apuradas no segundo semestre de 2020.

JUSTIÇA ABERTA

O Programa Justiça Aberta, do CNJ, disponibiliza, na internet, dados estatísticos fornecidos pelos magistrados e secretarias judiciais de todo o país. Periodicamente, os dados são conferidos pela Corregedoria Nacional de Justiça por amostragem.

Na área extrajudicial, o programa inclui informações sobre cartórios cadastrados e ativos, hospitais e registradores interligados e relatórios por especialidades e ranking de arrecadação por estado. Eventuais impropriedades podem ser comunicadas por qualquer interessado à Corregedoria Nacional de Justiça pelo e-mail justica.aberta@cnj.jus.br.

CGJ-MA orienta cartórios sobre cadastramento e envio de certidões fiscais

A Corregedoria Geral da Justiça publicou o Provimento 19/2021, no qual regulamenta os procedimentos para cadastramento e envio de certidões fiscais no sistema Auditus, por titulares, interinos e interventores das serventias extrajudiciais do Estado do Maranhão. O documento tem a assinatura do corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, e leva em consideração o fato de que é atribuição do corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão orientar as serventias extrajudiciais, visando ao aprimoramento dos métodos de trabalho.

O provimento determina que, a cada trimestre, titulares, interinos e interventores das serventias extrajudiciais deverão apresentar certidão negativa de débito das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias à Corregedoria Geral da Justiça.

As certidões deverão ser cadastradas na plataforma Auditus, que integra o sistema Sentinela, em arquivo virtual legível de formato 'PDF', até o décimo dia do mês subsequente ao final de cada trimestre. O documento especifica que fica dispensada a juntada de certidão de regularidade tributária relativa ao 'Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza' quando inexistir lei municipal que determine a sua cobrança ou, quando o responsável pela serventia tratar-se de interino, posto que na condição de preposto, incidente a imunidade constitucional recíproca.

"Existindo vínculo trabalhista em vigência sob a responsabilidade da serventia, deverão ser juntadas as respectivas certidões de regularidades fiscais dos funcionários e documentação complementar, quais sejam, o relatório analítico da guia do recolhimento do FGTS-GRF, folha de pagamento atualizada e certidões de regularidade trabalhista", destaca o provimento no artigo 4º:

Em caso de inoperância ou falha do sistema Auditus, durante a realização do cadastramento e envio das certidões, tal eventualidade deverá ser reportada em tempo hábil diretamente à Coordenadoria das Serventias, por meio do e-mail extrajudicialcgj@tjma.jus.br, seguindo as orientações constantes no provimento (em anexo, ao final da matéria). A CGJ-MA explica que, uma vez concluído o cadastramento e envio das certidões na plataforma Auditus, não é permitido fazer modificações.

"Diante de eventual indeferimento, faculta-se ao titular, interino ou interventor, instruir nova documentação na plataforma Auditus, no prazo de até 5 (cinco) dias (...) A inobservância do procedimento regulado neste provimento poderá ensejar a responsabilização administrativo-disciplinar em desfavor do titular, interino ou interventor faltante, nos termos da Lei nº 8.935/1994 (Lei dos Cartórios ou Lei dos Notários e Registradores)", finaliza o provimento, observando que os casos omissos serão decididos pelo corregedor-geral da Justiça.

Cartórios têm 48h para informar produtividade ao CNJ

Helena Barbosa
Asscom CGJ

Prazo cumpre determinação do CNJ em inspeção na área extrajudicial - Foto: Divulgação

A Corregedoria Geral da Justiça estabeleceu o prazo de 48 horas para os cartórios extrajudiciais com pendências de informação sobre produtividade no Programa “Justiça Aberta” atualizarem os seus dados junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A medida cumpre determinação do CNJ em inspeção realizada nas atividades da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, na área extrajudicial, no dia 9 de abril, que constatou pendências na prestação de informações por alguns cartórios.

No procedimento aberto para encaminhar a determinação do CNJ, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, afirma ser dever do responsável pelo serviço notarial e registral manter o banco de informações atualizado e pede urgência na conclusão do processo.

O desembargador fundamentou a decisão no Provimento nº 24/2012 do CNJ, no sentido de que sejam notificadas as serventias com pendência para que, no prazo de até 48 horas, atualizem os cadastros de suas unidades junto ao Justiça Aberta, “especialmente quanto aos dados de arrecadação em questão, mantendo-os sempre em conformidade ao Provimento regente, sob pena de responsabilização administrativo-disciplinar”.

Em comunicado aos cartórios, em 16 de abril, a coordenadora do setor das serventias da CGJ-MA, Jaciara Rodrigues, observa que o não cumprimento do prazo de 48 horas para a atualização dos dados acerca da produtividade pelos cartórios pendentes resultará em responsabilização administrativo-disciplinar.

Segundo informações do Programa “Justiça Aberta”, o Maranhão possui 291 cartórios extrajudiciais cadastrados e ativos, dos quais 52 estão com pendências nas informações apuradas no segundo semestre de 2020.

CGJ-MA realizará força-tarefa para atualizar informações sobre cartórios extrajudiciais

Helena Barbosa - Asscom CGJ
Asscom CGJ

Após a inspeção, foi determinada a atualização das informações relacionadas às serventias extrajudiciais no Programa Justiça Aberta, do CNJ - Foto: Divulgação

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizou uma inspeção a distância, por meio de plataforma virtual de videoconferência, no dia 9 de abril, das 14h às 16h, com o objetivo de verificar o funcionamento da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão na fiscalização do serviço extrajudicial.

Após a inspeção, foi determinada a atualização das informações relacionadas às serventias extrajudiciais no Programa Justiça Aberta, do CNJ. Segundo a coordenadora das serventias da CGJ-MA, Jaciara Rodrigues, será criada uma força-tarefa para realizar o saneamento das informações do Programa Justiça Aberta e posterior encaminhamento para a base de dados do CNJ.

A pauta da reunião da inspeção entre autoridades do CNJ, Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão tratou da apresentação das atribuições da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Notariais e de Registro (CONR) do CNJ, do Sistema de Registro de Imóveis (SREI), dos concursos de outorga de delegação e lista de vacância das serventias extrajudiciais e do Programa Justiça Aberta, dentre outras informações solicitadas pela equipe de inspeção.

Os trabalhos de inspeção foram delegados ao desembargador Marcelo Martins Berthe, coordenador da equipe de inspeção, e à juíza Maria Paula Cassone Rossi, ambos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme a Portaria-CNJ nº 27, de 25 de março de 2021, pela ministra Maria Thereza de Assis Moura, corregedora nacional do Poder Judiciário.

Participaram da sessão de inspeção a ministra Maria Thereza de Assis Moura (CNJ), o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo; o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten; as juízas auxiliares Sara Gama (serventias extrajudiciais) e Sônia Amaral; o diretor da secretaria da CGJ-MA, Carlos Anderson Ferreira; a chefe de gabinete, Lêda Nascimento; a chefe da assessoria jurídica, Michelle Silva Costa; a coordenadora das Serventias Extrajudiciais, Jaciara Santos Rodrigues; a supervisora do setor de prestação de contas dos delegatários interinos, Delza Abreu Silva; o chefe da Divisão de Correições e Inspeções, João Paulo Cordeiro, e servidores do CNJ e da CGJ-MA.

JUSTIÇA ABERTA

O Programa Justiça Aberta, do CNJ, reúne e disponibiliza, na internet, dados estatísticos fornecidos pelos magistrados e secretarias judiciais de todo o país. Periodicamente, os dados são conferidos pela Corregedoria Nacional de Justiça por amostragem. Eventuais impropriedades podem ser comunicadas por qualquer interessado à Corregedoria Nacional de Justiça pelo e-mail justica.aberta@cnj.jus.br.

Na área extrajudicial, o programa inclui informações sobre cartórios cadastrados e ativos, hospitais e registradores interligados e relatórios por especialidades e ranking de arrecadação por estado.

Segundo informações do programa, o Maranhão possui 291 cartórios extrajudiciais cadastrados e ativos, dos quais 52 estão com pendências nas informações sobre os atos praticados e arrecadações no segundo semestre de 2020.

CGJ-MA realizará força-tarefa para atualizar informações sobre cartórios extrajudiciais

Helena Barbosa - Asscom CGJ
Asscom CGJ

Após a inspeção, foi determinada a atualização das informações relacionadas às serventias extrajudiciais no Programa Justiça Aberta, do CNJ - Foto: Divulgação

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizou uma inspeção a distância, por meio de plataforma virtual de videoconferência, no dia 9 de abril, das 14h às 16h, com o objetivo de verificar o funcionamento da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão na fiscalização do serviço extrajudicial.

Após a inspeção, foi determinada a atualização das informações relacionadas às serventias extrajudiciais no Programa Justiça Aberta, do CNJ. Segundo a coordenadora das serventias da CGJ-MA, Jaciara Rodrigues, será criada uma força-tarefa para realizar o saneamento das informações do Programa Justiça Aberta e posterior encaminhamento para a base de dados do CNJ.

A pauta da reunião da inspeção entre autoridades do CNJ, Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão tratou da apresentação das atribuições da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Notariais e de Registro (CONR) do CNJ, do Sistema de Registro de Imóveis (SREI), dos concursos de outorga de delegação e lista de vacância das serventias extrajudiciais e do Programa Justiça Aberta, dentre outras informações solicitadas pela equipe de inspeção.

Os trabalhos de inspeção foram delegados ao desembargador Marcelo Martins Berthe, coordenador da equipe de inspeção, e à juíza Maria Paula Cassone Rossi, ambos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme a Portaria-CNJ nº 27, de 25 de março de 2021, pela ministra Maria Thereza de Assis Moura, corregedora nacional do Poder Judiciário.

Participaram da sessão de inspeção a ministra Maria Thereza de Assis Moura (CNJ), o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo; o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten; as juízas auxiliares Sara Gama (serventias extrajudiciais) e Sônia Amaral; o diretor da secretaria da CGJ-MA, Carlos Anderson Ferreira; a chefe de gabinete, Lêda Nascimento; a chefe da assessoria jurídica, Michelle Silva Costa; a coordenadora das Serventias Extrajudiciais, Jaciara Santos Rodrigues; a supervisora do setor de prestação de contas dos delegatários interinos, Delza Abreu Silva; o chefe da Divisão de Correições e Inspeções, João Paulo Cordeiro, e servidores do CNJ e da CGJ-MA.

JUSTIÇA ABERTA

O Programa Justiça Aberta, do CNJ, reúne e disponibiliza, na internet, dados estatísticos fornecidos pelos magistrados e secretarias judiciais de todo o país. Periodicamente, os dados são conferidos pela Corregedoria Nacional de Justiça por amostragem. Eventuais impropriedades podem ser comunicadas por qualquer interessado à Corregedoria Nacional de Justiça pelo e-mail justica.aberta@cnj.jus.br.

Na área extrajudicial, o programa inclui informações sobre cartórios cadastrados e ativos, hospitais e registradores interligados e relatórios por especialidades e ranking de arrecadação por estado.

Segundo informações do programa, o Maranhão possui 291 cartórios extrajudiciais cadastrados e ativos, dos quais 52 estão com pendências nas informações sobre os atos praticados e arrecadações no segundo semestre de 2020.